LEI N° 2.166, DE 08 DE MAIO DE 2.012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.1201.1019 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0101	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**
02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.1501.1032 – Construção de Obras de Infraestrutura Urbana		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	180.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**180.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**280.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente no valor **de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.1201.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0101	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**
02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2026 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	180.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**180.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**280.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo/SC, em 08 de Maio de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 05 / 12.
Assinatura: _____

ua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
one: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
EP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65